



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME DE SUFICIENCIA CATEGORIA ESPECIAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA – 2012

A Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (**SOBED**), em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB), e em obediência ao OF/TIT/AMB/0351/09 da Associação Médica Brasileira, fará realizar o exame de suficiência, denominado “**CATEGORIA ESPECIAL**”, para obtenção do **Título de Especialista em Endoscopia**, conforme as seguintes normas:

1. DAS INSCRIÇÕES:

- A) A inscrição será feita somente através do site da SOBED www.sobed.org.br
- B) Enviar ficha de inscrição, requerimento e toda a documentação comprobatória para a SOBED, localizada na Rua Peixoto Gomide, 515 - conjunto 44 - CEP 01409-001 - São Paulo - SP., via sedex. Não serão aceitos documentos enviados por fax.
- C) Anexar cópia dos documentos listados na qualificação.
- D) **As inscrições estarão abertas a partir de 24 de julho de 2012 até 30 agosto de 2012.** Somente serão aceitos os pedidos **postados, via sedex, até 30 de agosto de 2012, não serão aceitos pedidos enviados por fax.**
- E) O candidato deverá enviar cópia do boleto devidamente quitado juntamente com a documentação. Os valores para inscrição são:
 - **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta e reais) para os associados quites da SOBED ou da AMB;**
 - **R\$1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e reais) para os não associados ou não quites.**
- F) A taxa de inscrição prevista no item 1 E para os candidatos cuja documentação não foi aceita, será devolvida o correspondente a 70% (setenta por cento) do valor, conforme determina o Regulamento do Título de Especialista em Endoscopia, capítulo IV - das Inscrições – parágrafo quarto.

O candidato receberá notificação **através de e-mail** informando se sua inscrição foi aceita, até o dia 10 de setembro de 2012. **Esse e-mail deverá ser levado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade com foto.** Se não recebê-lo, entrar em contato com a SOBED, através do e-mail celia@sobed.org.br ou dos telefones (11) 3148-8200 ou 3148-8201.



2) PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- A) Inscrição Definitiva no Conselho Regional de Medicina (enviar comprovante).
- B) Médicos formados até o ano **1997, inclusive**. Enviar cópia do Diploma.
- C) Estar exercendo atividades na especialidade Endoscopia ou Endoscopia Digestiva por no mínimo 4 (quatro) anos, conforme Resolução CFM 1785/2006 em vigor (enviar comprovante em papel timbrado da instituição (hospitais, clínicas, autarquias, convênios, etc) com assinatura e firma reconhecida); (não serão aceitos fotocópias)
- D) Ser apresentado por 2 (dois) associados quites da SOBED de sua região de trabalho (cidade ou estado) que devem descrever as suas atividades profissionais (enviar as declarações com firma reconhecida).

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. Os documentos mencionados nos itens 2 – a, b c e d deverão ser enviados **juntamente com a ficha de inscrição, o requerimento o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e 1 foto 3x4.**
- 3.2. Todos os documentos comprobatórios (diplomas médico, de estágio ou residência) deverão ser enviados com CÓPIA AUTENTICADA. Não serão aceitas cópias simples.
- 3.3. Não serão analisadas documentações incompletas.

4. DAS PROVAS e seus programas :

4.1 Prova teórica: Prova teórica objetiva de conhecimentos teóricos e interpretativos, de imagens, filmes endoscópicos, radiografias relacionadas ao procedimento endoscópico. Esta prova será composta de 100 questões interativas/objetivas com no máximo 5 (cinco) alternativas, sobre temas de Gastroenterologia (clínica e cirúrgica) e Endoscopia Digestiva (Alta, Colonoscopia, CPER, Enteroscopia e Ecoendoscopia e assuntos relacionados à ANVISA, CFM e ASGE). Valor 8,0

4.2 Prova oral: A prova oral será individual, e constará da arguição oral sobre os mesmos temas do item acima, eventual avaliação de imagens endoscópicas, e aferição da capacidade de interpretar os achados e orientar o paciente em situações usuais da prática endoscópica. – Valor 1,0

4.3 Análise de curriculum: A análise do curriculum também contará pontos para a prova - Valor 1,0

5 Estas provas são eliminatórias, não havendo segunda chance, em qualquer das etapas.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS :

5.1 As provas serão realizadas no dia 21 de setembro de 2012, em local ainda a ser definido pela Comissão de Título de Especialista da SOBED e será comunicado via correio e email em tempo hábil, até o dia 10 de setembro de 2012.



6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS :

6.1 O critério de aprovação na prova escrita, oral e análise do curriculum é o da competência.

6.2 Índice de acerto menor que nota 5,0 dos testes válidos da prova teórica objetiva (peso 8) é sumariamente suficiente para reprovação, independentemente da arguição oral e da análise do currículo, haja vista não contemplar o item 6.3 (nota 7,0) ainda que obtenha nota máxima nos itens 4.2 e 4.3.

6.3 A nota final para aprovação é 7,0 (sete vírgula zero).

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS :

7.1 O resultado será informado por carta no prazo máximo de 1 mês após a realização da prova.

7.2 Não serão aceitos recursos.

8. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- Sleisenger & Fordtran's. Gastrointestinal and Liver Disease, 7th edition. Saunders, 2002. ISBN 0721689736
- SOBED. Endoscopia Digestiva Diagnóstica e Terapêutica. 1a ed. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2005. ISBN: 8573099054
- Endoscopia Gastrointestinal Terapêutica - SOBED. São Paulo: Editora Tecmedd, 2007. ISBN: 85-99276-15-8
- Savassi-Rocha PR et al. Tópicos em Gastroenterologia. Edições 13, 14, 15 e 16. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2003-2006. ISBN: 85-277-1122-2
- Dani R. Gastroenterologia Essencial. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2006. ISBN: 85-277-1131-1
- Silverstein FE, Tytgat GNJ. Endoscopia Gastrointestinal. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2003. ISBN: 85-7309-206-8
- Guidelines da Sociedade Americana de Endoscopia Gastrointestinal (*ASGE Guidelines*). Gastrointestinal Endoscopy. St. Louis, MO: Editora Mosby. ISSN: 0016-5107 (acesso livre via PubMed)
- Artigos de revisão publicados a partir de 2005 nos seguintes periódicos: GED- Gastroenterologia Endoscopia Digestiva, arquivos de Gastroenterologia, Gastrointestinal Endoscopy, Endoscopy.
- Diretrizes da SOBED para prática endoscópica- Endereço eletrônico da SOBED: www.sobed.org.br
- Orientação da SOBED para o reprocessamento de aparelhos e acessórios utilizados em endoscopia digestiva
- Legislações da ANVISA e CFM para a prática de Endoscopia Digestiva: endereço eletrônico da SOBED, ANVISA e CFM: www.sobed.org.br; www.anvisa.gov.br; www.cfm.org.br

- Tratado de Endoscopia Digestiva Diagnóstica e Terapêutica. Volumes: 1 - Esôfago; Volume 2 - Estômago e Duodeno; Volume 3 - Vias Biliares e Pâncreas; Volume 4 - Intestino Delgado e Cólon. Editor-Chefe: Paulo Sakai; São Paulo: Editora Atheneu
- Aparelho Digestivo, Clínica e Cirurgia. Julio Coelho, 3ª Edição – Editora Atheneu.

Os temas para a prova são:

- Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva
- Equipamentos de endoscopia digestiva
- Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva
- Anatomia endoscópica
- Endoscopia digestiva alta diagnóstica
- Endoscopia digestiva alta terapêutica
- Colonoscopia Diagnóstica
- Colonoscopia Terapêutica
- Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica)
- Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreáticas diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada)
- Ecoendoscopia (ultra-sonografia endoscópica) diagnóstica
- Ecoendoscopia (ultra-sonografia endoscópica) terapêutica
- Urgências e emergências em endoscopia digestiva
- Legislações vigentes da Anvisa e CFM para a prática da Endoscopia Digestiva
- Repossessamento de aparelhos e acessórios utilizados em Endoscopia Digestiva – orientações da SOBED de acordo com as normas vigentes

As Principais legislações e guidelines da ANVISA, CFM e ASGE

- Guidelines for conscious sedation and monitoring during gastrointestinal endoscopy. GIE, 2003;
- PORTARIA 344 – ANVISA (12/05/1998 atualizada em 28/01/2003): Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;
- CFM resolução nº 1409/94: Fixa norma para prática de atos cirúrgicos ou endoscópicos em regime ambulatorial;
- CFM resolução nº 1.670/03: Normas para sedação – requisitos mínimos legais, quanto a segurança, ambiente, informação e alta;
- CFM resolução nº 1.802/06: Regulamenta o ato anestésico – avaliação pré-anestésica, o ato com as condições mínimas de segurança, critérios de alta;
- Portaria n.º 32 (06.12.2002) legislação sobre trabalhadores área de Saúde;
- Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, ratificada pela RDC 307, de 14 de novembro de 2002 Dispõe sobre o RT para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de EAS;
- Resolução - RDC nº 189, de 18 de julho de 2003 - Todos projetos de arquitetura de EAS públicos e privados devem ser avaliados e aprovados pelas VISAS estaduais ou municipais previamente ao início da obra a que se referem os projetos;
- Resolução - RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004 Dispõe sobre o RT para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- Portaria TEM nº 485 de 11/11/2005 - Ambiente específico e exclusivo para limpeza, desinfecção e esterilização de produtos médicos semi-críticos e críticos;



Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva

Departamento de Endoscopia da Associação Médica Brasileira

Filiada à Organização Mundial de Endoscopia Digestiva

Filiada à Sociedade Interamericana de Endoscopia Digestiva



- RDC ANVISA no 306, de 7 de dezembro de 2004, RE CONAMA 358/05, Regulamento Técnico para o gerenciamento de RSS;
- RDC 156 – Dispõe sobre o rótulo, registro dos produtos e outras adequações voltada para as indústrias;
- RE 2605 – Atualiza a lista de produtos médicos cujo reprocessamento não é permitido;
- RE 2606 – Estabelece os parâmetros (protocolos) atualmente adotados pelos estabelecimentos que fazem o reprocessamento, visando garantir a segurança e a eficácia dos produtos. Entre as etapas para o reprocessamento: pré-seleção dos produtos, elaboração de protocolos, capacitação da equipe e monitoramento dos resultados.;
- Portaria Interministerial (MS/MT) 482 de 16/4/1999;
- Reprocessamento



FICHA DE INSCRIÇÃO
TITULO DE ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA CATEGORIA ESPECIAL – 2012

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP _____

CIDADE-ESTADO: _____ UF: _____

TELEFONE: (____) _____

CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

CRM / UF _____ UF: _____

CPF _____



À

SOBED

Comissão do Título de Especialista

(**NOME DO CANDIDATO**), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CRM/(sigla do CRM no qual o candidato é inscrito) sob o n.º (número de inscrição no CRM) e no CPF sob o n.º (número de inscrição no CPF), portador da Carteira de Identidade n.º (número do documento de identidade), residente e domiciliado na (nome da rua/avenida/travessa), (número do imóvel), (indicação do bloco e número do apartamento – se houver), (bairro/vila), na cidade de (nome da cidade)/(sigla da unidade da federação), CEP, vem através do presente, perante esta instituição, em conformidade com o **EDITAL PARA CONCURSO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA –CATEGORIA ESPECIAL - Ano 2012**, requerer sua inscrição para participação no concurso indicado no referido edital, para tanto, os documentos obrigatórios.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2012.

(NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO)